



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO N.º 006/2020

CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida à servidora **GERALDA DUARTE PINHEIRO**, matrícula nº 085, CPF: 618.355.796-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento) calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo, reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a variação do INPC, respeitando o salário mínimo constitucional.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 22 de janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Responsável pela publicação
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 22/01/20 a 22/02/20